

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Institui Aposentadoria Por Invalidez em favor de servidora pública municipal.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII, e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 42, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.213/91, e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 054/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada Por Invalidez a servidora **Denice Ferreira da Silva Santana**, RG nº 0381557022 e CPF nº 416.249.205-00, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 201244, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.012,00 (hum mil e doze reais), composto de vencimento base - R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e 15 % de Adicional Por Tempo de Serviço - R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,  
01 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Institui Aposentadoria Por Invalidez em favor de servidor público municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 42, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.213/91, e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 055/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentado Por Invalidez o servidor **Marcos Venicio Mota Fiuza**, RG nº 0573394903 e CPF nº 903.409.735-87, no cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 1204513, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.035,00 (hum mil e trinta e cinco reais), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,  
01 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Institui Aposentadoria Por Invalidez em favor de servidora pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 42, §1º e §2º, da Lei Federal nº 8.213/91, e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 056/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada Por Invalidez a servidora **Marivalda Oliveira Vitória**, RG nº 1299654720 e CPF nº 022.020.975-89, no cargo de Agente Comunitária de Saúde do PACS, Matrícula nº 2205044, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$1.510,86 (hum mil quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos), composto de vencimento base – R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), 5% de Adicional Por Tempo de Serviço – R\$50,70 (cinquenta reais e setenta centavos), Insalubridade de 20% - R\$202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos) e Gratificação do Art.12, §3º da Lei Municipal nº 042/2007 – R\$ 243,36 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Institui Aposentadoria Por Invalidez em favor de servidora pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 42, §1º e §2º, da Lei Federal nº 8.213/91, e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 053/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada Por Invalidez a servidora **Neuza de Jesus Martins Oliveira**, RG nº 0290108373 e CPF nº 380.084.915-15, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 201231, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$1.012,00 (hum mil e doze reais), composto de vencimento base – R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) e 15% de Adicional Por Tempo de Serviço – R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**